



PORTARIA Nº 04 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES ORGANIZADORAS DA FEIRA DA CEBOLA 2025, DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Dourado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART.1º - Instituir, as COMISSÕES ORGANIZADORAS PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DA CEBOLA 2025 no município de João Dourado-BA, cabendo, ainda, orientar às secretarias municipais sobre as ações de apoio e as atividades necessárias ao bom andamento do trabalho.

ART.2º - Dentre as medidas e ações a serem tomadas para cumprimento as Comissões manterão um cadastro atualizado com nome de órgãos e instituições e respectivos contatos, responsáveis pelos serviços de infraestrutura e segurança pública tais como Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Conselho Tutelar, dentre outros;

ART.3º - As Comissões se empenharão na busca de patrocínios para a realização do evento, possuindo ampla liberdade na pesquisa e apresentação de atrações.

ART.4º - AS COMISSÕES ORGANIZADORAS PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DA CEBOLA 2025 serão assim compostas:

I - FESTA DA FELIZ CIDADE

- * Ediana Castro Dourado Santos
- * Elizabete Loula Dourado
- * Flávio Eres Bruno de Souza
- * Mauricio Loula Cardoso
- * Thiago Rodrigues Forte

II - SEMINÁRIOS DA CEBOLA

- * Eduardo Dourado Nunes
- * Fábio Pereira de Moraes
- * Heliofábio Cardoso Dourado





- * Flávio Eres Bruno de Souza
- * Paulo Cefas Nunes Dourado
- * Everton de Oliveira Souza
- * Thiago Rodrigues Forte

III - FESTA DA CEBOLA

- * Diego Cardoso Dourado
- * Flávio Eres Bruno de Souza
- * Heliofábio Cardoso Dourado
- * Vítor Ferreira Santana
- * Naiara Oliveira Silva dos Santos
- * Lucas Matos Vasconcelos
- * Thiago Rodrigues Forte

ART.5º - As Comissões poderão convidar representantes de outros órgãos e/ou representantes da sociedade civil, para participarem das reuniões, de acordo com a natureza da matéria, tema ou caso a ser deliberado.

ART.6º - Durante os festejos se buscará divulgar a cultura agrícola da cebola, com a disposição de stands, palestras e apresentações, de modo que traga novidades e demonstre a importância da mesma na economia local.

ART.7º - Os membros das Comissões Organizadoras para Realização da Feira da Cebola 2025 do município de João Dourado-BA não serão remunerados a qualquer título, sendo, porém, considerados como serviço público relevante.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Dourado-BA, em 24 de fevereiro de 2025.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

